

EDITAL SENAI RN 009/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE GRATUIDADE REGIMENTAL OFERTADAS PELO SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL RIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR/RN DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS PESSOA FÍSICA QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DESSE EDITAL.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR/RN torna público o processo de seleção para concorrência de vagas em Cursos Técnicos ofertados pelo Programa de Gratuidade Regimental a serem realizados pelas unidades do SENAI CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS ÍTALO BOLOGNA situada na cidade de Mossoró/RN e SENAI CENTRO DE TECNOLOGIAS DO GÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS – CTGAS-ER, localizado no Município de Natal/RN, nos termos especificados neste edital e seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados/as no preenchimento de 510 (quinhentos e dez) vagas para o Programa de Gratuidade Regimental do SENAI RN, para Cursos Presenciais de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a serem realizados pelas unidades SENAI CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS ÍTALO BOLOGNA (240 vagas), localizada no município de Mossoró/RN e SENAI CENTRO DE TECNOLOGIAS DO GÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS – CTGAS-ER (270 vagas), localizado no Município de Natal/RN.
- 1.2 As condições de inscrição, seleção, prazos e cursos disponíveis são determinadas por esse Edital.
- 1.3 A candidatura implicará autorização do interessado ao SENAI-DR/RN para efetuar o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 1.4 A inscrição no presente processo seletivo implica o pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, dos quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
- 1.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.6 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após sua efetivação.
- 1.7 O SENAI-DR/RN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida

por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 1.8 É de inteira responsabilidade do candidato observar e acompanhar todas as fases desse processo no site indicado no item 2 do edital.
- 1.9 O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de exigir, sempre que julgar necessário, a apresentação das vias originais dos documentos anexados à inscrição para conferência.
- 1.10 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo acompanhamento dos resultados e comparecimento nas etapas de apresentação da oferta de cursos.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

DA INSCRIÇÃO

- 2.1.1 A inscrição será realizada via portal de matrícula conforme cronograma descrito no ANEXO II deste edital;
- 2.1.2 A inscrição é gratuita, pessoal, intransferível e realizada, exclusivamente, via internet por meio do site <https://www.rn.senai.br/publicacoes/>;
- 2.1.3 A inscrição no presente Processo Seletivo é GRATUITA;
- 2.1.4 **Para se candidatar a uma vaga, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:**
 - Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição;
 - Ter escolaridade e idade mínima conforme **ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS**.
- 2.1.5 Os links das inscrições estão disponíveis no **ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS**;
- 2.1.6 O candidato deverá inserir/anexar os seguintes documentos no ato da inscrição online:
 - Carteira de Identidade (RG) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio OU comprovante de matrícula se cursando 2º ou 3º ano do Ensino Médio;
 - CPF e RG do responsável legal;
- 2.1.7 Os documentos solicitados no item 2.1.5 devem ser apresentados no site de inscrição no campo apropriado, devendo cada documento ser apresentado em arquivo único no formato PDF contendo FRENTE e VERSO. Caso o candidato insira mais de um arquivo o sistema registrará somente o último inserido;
- 2.1.8 Não serão recebidos documentos impressos para inscrição pela unidade do SENAI/RN;
- 2.1.9 Será aceita apenas uma ÚNICA inscrição por CPF;

- 2.1.10 Os candidatos inscritos com número sequencial superior ao número de vagas ficarão como cadastro de reservas (SUPLENTEs) devendo comparecer a etapa de APRESENTAÇÃO DA OFERTA DOS CURSOS;
- 2.1.11 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção e Avaliação do SENAI-DR/RN o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher as informações completas no ato da inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 2.1.12 O critério de seleção é por ordem de inscrição, observando-se o atendimento ao item 2.1.5, conforme número de vagas previsto no **ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS**.
- 2.1.13 Não havendo a apresentação de toda a documentação, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de inscrição.
- 2.1.14 O candidato não poderá alterar o turno do curso que escolheu em hipótese alguma;
- 2.1.15 **A inscrição poderá ser cancelada pelo SENAI/DR/RN se:**
 - a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas;
 - b) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.
 - c) Alunos com matrícula ativa em outro curso técnico terá sua inscrição cancelada.
 - d) Candidatos que tiveram matrícula ativa em cursos técnicos nos anos de 2024 e 2025 através da gratuidade e tiveram sua matrícula encerrada com status de DESISTENTE ou EVADIDOS.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 2.1.16 A análise documental será realizada conforme cronograma definido no ANEXO II do edital;
- 2.1.17 Somente será analisado a documentação dos alunos até o limite do número de vagas para o curso;
- 2.1.18 Havendo necessidade de convocação dos candidatos suplentes, será analisada a documentação dos candidatos obedecendo a ordem de inscrição;
- 2.1.19 Candidatos que não apresentarem os documentos solicitados nas condições estabelecidas neste edital serão desclassificados;

DA APRESENTAÇÃO DA OFERTA DOS CURSOS

- 2.1.20 A reunião de apresentação da oferta de cursos será realizado de forma presencial no período definido no ANEXO II deste edital;
- 2.1.21 O SENAI RN realizará encontro presencial para apresentação das informações sobre os cursos ofertados com a finalidade de esclarecer todas as questões.
- 2.1.22 O não comparecimento nesta etapa implicará na desclassificação no processo seletivo.
- 2.1.23 A data e horário serão enviadas para os candidatos(as) inscritos no WhatsApp e e-mail cadastrado no ato da inscrição.

- 2.1.24 O SENAI não se responsabiliza por falhas do aplicativo de mensagens, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações.
- 2.1.25 Para essa etapa serão convocados todos os candidatos inscritos até o limite de no máximo de 3 vezes o número de vagas para o curso.

DO RESULTADO

- 2.1.26 O resultado final será divulgado conforme ANEXO II deste edital;
- 2.1.27 Os resultados serão divulgados pelo site <https://www.rn.senai.br/publicacoes/>
- 2.1.28 Em caso de número de candidatos aptos acima da quantidade de vagas disponíveis por curso, o critério de seleção é por ordem de inscrição.
- 2.1.29 O SENAI/RN reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

DA MATRÍCULA

- 2.1.30 A matrícula será realizada no período informado no ANEXO II deste edital;
- 2.1.31 O candidato será matriculado automaticamente no sistema do SENAI/RN após participar da etapa de apresentação da oferta de cursos observando ordem de inscrição até o limite de vagas.
- 2.1.32 O SENAI poderá CANCELAR a matrícula do aluno que não comparecer até o 2º dia de aula.
- 2.1.33 O candidato que não puder comparecer até o 2º dia de aula deve justificar sua falta apresentando documento formal que ampare legalmente a falta de acordo com o REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE.
- 2.1.34 No caso de desistência dos candidatos matriculados serão chamados os candidatos suplentes obedecendo a ordem de inscrição.
- 2.1.35 O candidato suplente convocado deve comparecer imediatamente no dia subsequente da convocação para confirmar sua matrícula e ingressar no curso.
- 2.1.36 O candidato não poderá alterar o turno do curso que escolheu em hipótese alguma;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1.37 A qualquer tempo a Comissão de Seleção do SENAI/DR/RN poderá determinar a anulação da inscrição e seleção, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 2.1.38 O SENAI-RN poderá, em qualquer fase do processo, realizar a suspensão, paralisação ou cancelamento do presente Processo Seletivo, caso seja necessário, sem que haja a obrigação de ressarcimento de despesas de quaisquer candidatos(as) inscritos(as).
- 2.1.39 Durante as etapas do processo seletivo e do curso, os custos com transporte e alimentação ficarão sob responsabilidade dos(as) candidatos(as). O SENAI/DR/RN não será responsável pelo fornecimento ou ressarcimento destas despesas.

- 2.1.40 Os resultados deste Processo Seletivo são válidos apenas para as vagas previstas no Edital 009/2025 referentes ao acesso aos cursos constantes no **ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS**.
- 2.1.41 Os resultados deste Processo Seletivo não serão considerados, em hipótese alguma, para outros processos seletivos do SENAI ou como prerrogativa, ou meio de ingresso, à vaga(s) de trabalho ou emprego.
- 2.1.42 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.1.43 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que estão matriculado ou cursando qualquer outro programa de Nível Técnico nas escolas do SENAI RN; ou que tiver registro de cancelamento de matrícula no SENAI RN no período de inscrição desse Edital.
- 2.1.44 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/DR/RN e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.
- 2.1.45 O Canal exclusivo de contato para esclarecimento de dúvidas acerca do presente edital: **secretariaescolarcetib@fiern.org.br** para inscrições no município de Mossoró/RN e para as inscrições em Natal/RN o canal **secretarianatal@rn.senai.br** para esclarecimentos, Incluir no assunto PROCESSO SELETIVO 009/2025.

2.1.46 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Natal/RN, 11 de Julho de 2025

Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional SENAI-RN



ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS

- I. Dos cursos disponíveis, período, horário, quantidade de vagas e link de inscrição:

CURSOS SENAI CETIB (MOSSORÓ/RN)

LINK PROCESSO SELETIVO:

<https://portaldoaluno.fiern.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=1&ps=833&#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>

100% GRATUITOS

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS

CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VAGAS	MODALIDADE	PRÉ- REQUISITOS
Téc. em administração	820 h	Vespertino	40	Presencial	*Idade Mínima: 17 anos Cursando no mínimo 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído Ensino médio.
Téc. em Eletromecânica	1440 h	Vespertino	40	Presencial	*Idade Mínima: 16 anos Cursando no mínimo 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído Ensino médio.
Téc. em Petróleo e Gás	1200 h	Vespertino	40	Presencial	*Idade Mínima: 16 anos Cursando no mínimo 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído Ensino médio.
Téc. Segurança do Trabalho	1200 h	Vespertino	40	Presencial	*Idade Mínima: 16 anos Cursando no mínimo 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído Ensino médio.
Téc. em Refrigeração	1200 h	Vespertino	40	Presencial	*Idade Mínima: 16 anos Cursando no mínimo 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído Ensino médio.
Téc. em Eletrotécnica	1260 h	Vespertino	40	Presencial	*Idade Mínima: 16 anos Cursando no mínimo 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído Ensino médio.

* A idade mínima terá como referência a idade completa na data de início do curso.

Endereço do local de realização dos cursos:

SENAI CET-IB (MOSSORÓ/RN)

Rua José Leite, 100, Abolição I, Mossoró/RN, CEP: 59619-100

II. Dos cursos disponíveis, período, horário, quantidade de vagas e link de inscrição:

CURSOS SENAI CTGAS-ER (NATAL/RN)

LINK PROCESSO SELETIVO:

<https://portaldoaluno.fiern.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=1&ps=826&#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>

100% GRATUITOS

CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VAGAS	MODALIDADE	PRÉ- REQUISITOS
Téc. em Administração	820 h	Matutino	45	Presencial	Idade Mínima: 16 anos. Cursando no mínimo 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído Ensino médio.
Téc. em Administração	820 h	Matutino	45	Presencial	Idade Mínima: 16 anos. Cursando no mínimo 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído Ensino médio.
Téc. em Eletromecânica	1440 h	Vespertino	45	Presencial	Idade Mínima: 16 anos. Cursando no mínimo 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído Ensino médio.
Téc. em Eletrotécnica	1440 h	Matutino	45	Presencial	Idade Mínima: 16 anos. Cursando no mínimo 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído Ensino médio.
Téc. em Eletrotécnica	1260 h	Vespertino	45	Presencial	Idade Mínima: 16 anos. Cursando no mínimo 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído Ensino médio.
Téc. em Refrigeração	1200 h	Vespertino	45	Presencial	Idade Mínima: 16 anos. Cursando no mínimo 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído Ensino médio.

Endereço do local de realização dos cursos

SENAI CTGAS-ER

Endereço: Av. Capitão-Mor Gouveia, 2770 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-164.

ANEXO II – CRONOGRAMA

I. As fases deste edital para Unidade de Mossoró/RN – CETIB estão sinalizadas no cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL
14/07/2025 a 30/07/2025	07h00 as 23h59	Período de inscrição	https://www.rn.senai.br/publicacoes/
14/07 a 08/08/2025	07h00 as 17h00	Análise documental	SENAI/RN – interno da unidade
11/08/2025	Será informado através de whatsapp/Email	Apresentação presencial da oferta de cursos	SENAI/RN – Centro de Educação e Tecnologias Ítalo Bologna. Rua José Leite, 100, Abolição I, Mossoró/RN, CEP: 59619-100.
13/08/2025	15h00	Resultado	https://www.rn.senai.br/publicacoes/
13 a 15/08/2025	07h00 as 17h00	Matrícula	SENAI/RN – interno da unidade (Mossoró/RN)
18/08/2025	13h00	Início do curso	SENAI/RN – Centro de Educação e Tecnologias Ítalo Bologna (Mossoró/RN).

O período de inscrição ocorrerá das 7h00 do dia 14/07/2025 até às 23h59 do dia 30/07/2025, podendo ser encerrado antes do previsto, em virtude do atingimento do número de inscrições limitado a 120(Cento e vinte) por curso.

II. A fases do edital para a Unidade de Natal/RN – CTGAS-ER estão sinalizadas no cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL
14 a 30/07/2025	07h00 as 23h59	Período de inscrição	https://www.rn.senai.br/publicacoes/
01 a 08/08/2025	07h00 as 17h00	Análise documental	SENAI/RN – interno da unidade
02 a 03/09/2025	Será informado através de whatsapp/Email	Apresentação presencial da oferta de cursos	SENAI/RN – Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis. Av. Capitão-Mor Gouveia, 2770, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-164
15/09/2025	15h00	Resultado	https://www.rn.senai.br/publicacoes/
22/09/2025	07h00 as 17h00	Matrícula	SENAI/RN – interno da unidade
07/10/2025	Manhã : 07h30 Tarde: 13h30	Início do curso	SENAI/RN – Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis.

O período de inscrição ocorrerá das 7h00 do dia 14/07/2025 até às 23h59 do dia 30/07/2025, podendo ser encerrado antes do previsto, em virtude do atingimento do número de inscrições limitado a 120(Cento e vinte) por curso.